

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.500, de 02 de outubro de 2025.

(Dispõe sobre reorganização da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, em conformidade com o artigo 12 da Lei 2.163, de 05 de dezembro de 2017.

Titular: **José dos Santos Callado Neto**

Suplente: **Vânia Maria da Silva**

Titular: **João Adolfo Drumond Freitas**

Suplente: **Ádria Luzia Ribeiro de Paula**

Titular: **Leonardo Rocha Zanardo**

Suplente: **Gustavo José Prado**

Titular: **José Benedito de Oliveira Pereira**

Suplente: **Lauro César Martins Russo**

Titular: **Tiago Aparecido Modesto**

Suplente: **Kleber Augusto Miras Melenchon Lamas**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 8.493, de 26 de setembro de 2025**.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de outubro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Decreto nº 8.507, de 07 de outubro de 2025.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**,

Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados à suplementação da dotação descrita abaixo pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ENTIDADE	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
ÓRGÃO	19	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
UNIDADE	19.02.00	DIVISÃO DE BENEFÍCIOS	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	2161	PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
FICHA DE DESPESA	017		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS	40.000,00
		TOTAL.....	40.000,00

Artigo 2º - Os Créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de **Anulação Parcial** da dotação abaixo descrita:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ENTIDADE	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
ÓRGÃO	19	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
UNIDADE	19.02.00	DIVISÃO DE BENEFÍCIOS	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	2159	PAGAMENTO DE INATIVOS	
FICHA DE DESPESA	015		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	- 40.000,00
		TOTAL.....	- 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de outubro



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2551

Prefeito: Roberto Araujo

de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8504 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$365.924,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				365.924,32
02	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS	
	32	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	27.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS	
	63	04.122.7001.2588.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	15	00	CONTROLE INTERNO	
	130	04.122.7001.2565.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	203	12.361.2007.2290.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	9.889,84
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	299	12.361.2008.2045.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
	3595	10.301.1012.2544.0000	ATENCAO BASICA	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370	000	GRUPO IMPLEMENTO.PISO SALARIAL ENFERM.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8504 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	678	10.302.1013.2016.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	25.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
	949	08.245.4016.2510.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00		
		3.3.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	1181	27.812.3008.2113.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	1.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	1182	27.812.3008.2113.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	1.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER			
	1313	13.392.3005.2101.0000	INCLUSAO CULTURAL - FABRICA DE CULTURA	2.895,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
	1359	15.452.5001.2164.0000	CIDADE LIMPA	3.000,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
	1927	06.182.8004.2331.0000	DEFESA CIVIL	2.513,48		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8504 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
	2755	15.451.5002.2574.0000	CIDADE BONITA	23.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.		
	2230	04.122.7001.2321.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	120.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2232	04.122.7001.2321.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	55.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
	77	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	4.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
44	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	3853	10.242.4012.2653.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCI	61.126,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	195	12.361.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	-7.889,84	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
	230	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8504 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
2786	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-1.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
408	12.306.2006.2076.0000	MERENDA ESCOLAR	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
2534	12.306.2006.2076.0000	MERENDA ESCOLAR	-1.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
3603	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	370 000	GRUPO IMPLEMENTO.PISO SALARIAL ENFERM.			
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA		
869	10.303.1006.2028.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-25.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
991	08.245.4010.2313.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
1075	08.245.4017.2512.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	-87.506,67		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA		
1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	-2.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8504 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
1356	15.452.5001.2164.0000	CIDADE LIMPA	-3.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1871	04.129.7001.2248.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-6.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
1880	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-87.493,33			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
1909	04.122.7001.2485.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-463,48			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
36	02	03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2113	04.122.7001.2236.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-5.050,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			
2145	15.451.5002.2574.0000	CIDADE BONITA	-23.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
36	04	01	SETOR DE ENG. FISCALIZ. E CONTROLE DE TRÁFEGO			
2265	15.452.8001.2337.0000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL	-27.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
37	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
2240	15.122.7001.2625.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-61.126,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8504 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL			
	74		03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-4.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	86		03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-2.895,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

-365.924,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 15363/2025

Valor: R\$ 7.228,00

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 17105/2025

Valor: R\$ 681,00

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 11519/2025

Valor: R\$ 56.046,97

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de

serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 11520/2025

Valor: R\$ 5.015,85

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 11517/2025

Valor: R\$ 11.146,35

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 11518/2025

Valor: R\$ 24.500,03

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal Interino de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento esportivo.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 17276/2025

Valor: R\$ 498,00

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 17152,17153/2025

Valor: R\$ 3.101,00

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 13510,13565,14970,/2025

Valor: R\$ 10.113,75

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de baterias para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Luciano de Jesus Auto Peças

Empenho(s): 13513,13566,15211,15213/2025

Valor: R\$ 2.047,95

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Rogério de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 13535/2025

Valor: R\$ 2.029,00

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços da Garagem Municipal.

Fornecedor: Rogério de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 11416,13757,15252,17314,17315/2025

Valor: R\$ 16.289,50

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

Empenho(s): 14971,15076,15346,15347,15741/2025

Valor: R\$ 5.235,60

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 13763,17079,17104,17269/2025

Valor: R\$ 11.065,00

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Karina Demez Ltda.

Empenho(s): 9687,9847/2025

Valor: R\$ 13.029,00
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral e recarga de gás P13 e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo no Paço Municipal.

Fornecedor: Nobre Serviços Digitais Ltda.
Empenho(s): 6902,6988/2025
Valor: R\$ 591,00
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais para instalação de centrais telefônicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as Secretarias em novas instalações.

Fornecedor: Nobre Comércio e Serviços Ltda.
Empenho(s): 15094/2025
Valor: R\$ 6.184,00
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
Empenho(s): 15362/2025
Valor: R\$ 6.010,00
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Patrícia Estela Monteiro Pereira
Secretária Municipal da Mulher e da Família

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 15608/2025
Valor: R\$ 19.830,00
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 15610/2025
Valor: R\$ 13.220,00
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Gerson Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 15609/2025
Valor: R\$ 8.985,00
Avaré, 07 de outubro de 2.025
José dos Santos Callado Neto
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 15611,15612/2025
Valor: R\$ 8.010,00
Avaré, 07 de outubro de 2.025
José Ricardo de Oliveira
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 15359,15360,15361/2025

Valor: R\$ 41.885,00

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 15053,15357,15358/2025

Valor: R\$ 67.665,00

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5409,5411/2025

Valor: R\$ 2.050,23

Avaré, 07 de outubro de 2025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal Interino de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de scanner e multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s):

1051,5402,5403,5404,5406,5407,5408/2025

Valor: R\$ 3.872,48

Avaré, 07 de outubro de 2025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5401/2025

Valor: R\$ 125,85

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Erika de Fatima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5412,5413,5414/2025

Valor: R\$ 335,60

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal da Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5415/2025

Valor: R\$ 587,30

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5416/2025

Valor: R\$ 209,75
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Judésio Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.
Empenho(s): 5417/2025
Valor: R\$ 755,10
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.
Empenho(s):
5432,5436,5437,5438,5439,5440,5441/2025
Valor: R\$ 3.817,45
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.
Empenho(s): 5399,5400/2025
Valor: R\$ 83,90
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Alaíde Valdineia Ferreira
Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5445/2025
Valor: R\$ 335,60
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Alaíde Valdineia Ferreira
Secretária Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.
Empenho(s): 5446/2025
Valor: R\$ 1.258,50
Avaré, 07 de outubro de 2.025
José Ricardo de Oliveira
Secretário Municipal de Ind. E Comércio

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.
Empenho(s): 5447/2025
Valor: R\$ 4.908,15
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Itamar de Araujo
Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.
Empenho(s): 5448/2025
Valor: R\$ 293,65
Avaré, 07 de outubro de 2.025
José dos Santos Callado Neto
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5449/2025
Valor: R\$ 125,85
Avaré, 07 de outubro de 2.025
Marli da Costa e Silva
Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas Port. De Deficiência

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5450/2025

Valor: R\$ 713,15

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Rogério B. Martins Rodrigues

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5451/2025

Valor: R\$ 83,90

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5452/2025

Valor: R\$ 125,85

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 5453/2025

Valor: R\$ 125,85

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 11688,13736,15024/2025

Valor: R\$ 183.155,70

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para assentamento de lajotas sextavadas e guias pré-moldadas e tal quebra de ordem se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Emanuelle dos Santos Andrade

Empenho(s): 11595/2025

Valor: R\$ 12.040,00

Avaré, 07 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

.....